

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM
BIBLIOTECONOMIA EAD

Coordenadora: Angélica Conceição Dias Miranda

Coordenadora adjunta: Maria Helena Machado de Moraes

Rio Grande / RS

2021

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O curso de Bacharelado em Biblioteconomia EAD, projeto pedagógico nacional em que a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, oferta em cinco polos do Rio Grande do sul, propõe a valorização de todas as atividades complementares à das oferecidas em sala de aula, com vistas a incentivar que os discentes tenham outras práticas, com o objetivo de ampliar sua formação.

Propõe-se incluir as seguintes: atividades dos discentes tais como cursos, participação em entidades de classe, apresentação de trabalhos em eventos científicos (como seminários, congressos, colóquios etc.), atividades de monitoria, bolsas de pesquisa e extensão e estágios não obrigatórios, remunerados ou não, entre outras.

Tais atividades serão propostas e realizadas pelos estudantes, sob a responsabilidade de um orientador, abrangendo uma quantidade determinada de horas. As atividades complementares, quando constituídas de estágios não obrigatórios, precisam ser autorizadas previamente pela Coordenação de Curso, instância que também examinará o relatório prestado pelo educando, com base em que será reconhecida a carga horária correspondente a cada atividade concluída com proveito.

No conjunto, o cômputo das atividades complementares está limitado a um teto de 120 horas, o que não impede que o aluno desenvolva atividades que a ultrapasse. Os alunos são estimulados a realizarem o máximo de atividades complementares possíveis e dessa forma enriquecerem seu currículo com diferentes experiências.

Para solicitação de reconhecimento das horas complementares, o (a) discente deverá, via sistemas, <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php>, na opção solicitações, buscar a opção para horas complementares e encaminhar o pedido. Deverá anexar os documentos que comprovam participação (certificados, declarações, atestados etc.) de realização das atividades complementares.

O reconhecimento da carga horária das atividades é feito pela Secretaria do ICHI, com base no Projeto Pedagógico do Curso e na tabela de reconhecimento das Atividades Complementares, baixada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso, observadas as disposições aplicáveis ao caso contidas no Regimento Geral da FURG.